## **COMISSÃO DE SAÚDE**

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE 2023

(Do Senhor Geraldo Resende)

Requer que se solicite informações à Senhora Nísia Trindade – Ministra da Saúde, sobre a **vigilância epidemiológica do óbito materno**, póspandemia da Covid-19 (2022/23).

Senhor Presidente,

Requeiro, com base nos artigos 49, X e 50, §2º da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações à Senhora Nísia Trindade – Ministra da Saúde, sobre a **vigilância epidemiológica do óbito materno**, pós-pandemia da Covid-19 (2022/23).

Solicitamos o detalhamento das seguintes informações acerca da mortalidade materna no País:

- Detalhamento dos números da vigilância epidemiológica da mortalidade materna, por Estados e Distrito Federal, nos anos de 2022 e 2023.
- 2. Detalhamento do perfil das mulheres (faixa etária, escolaridade, cor, nível socioeconômico).
- 3. Detalhamento das causas (doenças que levaram aos óbitos).
- 4. Que políticas públicas estão sendo coordenadas pelo Ministério da Saúde para superação desses indicadores com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.
- 5. Quais canais de divulgação (publicações oficiais do Ministério da Saúde, boletins informativos da vigilância epidemiológica





no País e outros meios de comunicação) são divulgadas informações sobre a mortalidade materna.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A vigilância epidemiológica é parte do campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS. Destaca-se dos objetivos e atribuições do SUS, o art. 6º, § 2º: "Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos".

A "notificação do óbito materno" é fundamental para elaboração de políticas públicas que assegurem a prevenção a um dos momentos mais sensíveis da vida da mulher como pré-natal, parto e puerpério.

Os entraves que dificultam o real monitoramento do nível e da tendência da mortalidade materna são a subinformação das causas dos óbitos e o sub-registro das declarações de óbito.

Os óbitos maternos são eventos de investigação obrigatória, com o objetivo de levantar fatores determinantes, suas possíveis causas, assim como subsidiar a adoção de medidas que possam evitar sua reincidência.

A morte materna tem alta magnitude, transcende a pessoa e atinge e desestrutura a família.

Portanto, as informações, as normatizações governamentais que cuidam da vigilância em saúde, em especial da vigilância em óbitos maternos, necessitam de acompanhamento desta Comissão de Saúde.

Sala das Comissões,

de julho de 2023.

Deputado Geraldo Resende PSDB MS





